

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

**Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Administração da  
Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém  
(CSA/AMAE/BELÉM), em 14/09/2017.**

1 Aos quatorze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezessete, com início  
2 às nove horas e vinte e seis minutos, no auditório da Agência Reguladora Municipal  
3 de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, situado a Av. Comandante Brás de  
4 Aguiar, Passagem Mac Dowell, nº. 75, bairro de Nazaré, nesta cidade de Belém do  
5 Pará, reuniram-se para a terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior de  
6 Administração, da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém –  
7 AMAE/BELÉM, os seus respectivos Conselheiros. O Senhor Antônio de Noronha  
8 Tavares, Presidente do Conselho, declarou a legalidade da reunião por haver  
9 quórum regimental de 11 (onze) dos 14 (quatorze) Conselheiros, devidamente  
10 convocados, conforme lista de presença. **Estiveram presentes:** Agência  
11 Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém - **AMAE/BELÉM**, representada  
12 por seu Diretor-Presidente e Presidente deste Conselho, Senhor Antônio de  
13 Noronha Tavares; Secretaria Municipal de Saneamento – **SESAN** representada pelo  
14 Senhor Dino Raul Cavet; Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEURB**, representada  
15 pelo Senhor Reinaldo Mendes Leite; Secretaria Municipal de Meio Ambiente –  
16 **SEMMA**, representada pelo Senhor Pio Menezes Veiga Netto; Secretaria Municipal  
17 de Saúde – **SESMA** representada pela Senhora Alessandra Santiago Borges;  
18 Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, representada pelo Senhor Edilson  
19 Evangelista Costa; Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/PA**, representada pela  
20 Senhora Patrícia Guimarães da Rocha; Companhia de Saneamento do Estado do  
21 Pará - **COSANPA**, representada pelo Senhor João Hugo Barral de Miranda;  
22 Sindicato dos Urbanitários do Pará – **STIUPA**, representada pelo Senhor Waldir de  
23 Souza Nascimento; Central Única dos Trabalhadores, Seção-Pará – **CUT/PA**,  
24 representada pelo Senhor Eduardo Falconi; Centro Comunitário **ALLAN KARDEC**,  
25 representado pelo Senhor José Maria da Silva Pinheiro; Associação Brasileira de  
26 Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção/Pará – **ABES/PA**, representada pelo  
27 Senhor Evaristo Clementino Rezende dos Santos. **Estiveram presentes também:**  
28 Senhor Nélio Geraldo Bordalo Filho, Gerente de Regulação Administrativa e  
29 Financeira da AMAE/BELÉM e Secretário deste Conselho; Senhor Bruno Penna  
30 Hachem, Gerente de Regulação Técnica da AMAE/BELÉM; Senhora Milena Kelly de  
31 Souza de Almeida, Coordenadora de Educação Sanitária e Ambiental; Senhor  
32 Danyel de Oliveira Ribeiro, Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
33 da AMAE/BELÉM; Senhora Elizabeth do Socorro dos Santos Dias, Coordenadora de  
34 Tarifa e Subsídios; Senhor Paulo Victor Araújo Squires, Assessor da Presidência da  
35 AMAE/BELÉM; Senhora Karimy Azevedo de Sousa, Ouvidora da AMAE/BELÉM;  
36 Senhora Karissa Auad Carvalho Duarte, Assessora de Regulação Técnica; Senhora  
37 Renata Maneschy, Assessora de Regulação e Novos Negócios da COSANPA.  
38 **Justificaram ausência:** o Senhor José Maria da Costa Mendonça, representante da  
39 Federação das Indústrias do Pará – FIEPA; e José Warteloo Lopes Leal,  
40 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará -  
41 CREA/PA. O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, iniciou

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

42 os trabalhos, agradeceu pela presença de todos e pontuou os itens constantes da  
43 Convocação dessa Reunião Ordinária, conforme a seguir. **PAUTA: 1. Expedientes.**  
44 **1.1. Comunicações e Informes.** Informou sobre o quórum alcançado de onze dos  
45 quatorze conselheiros presentes para as deliberações do dia. **1.2. Esclarecimento**  
46 **da COSANPA, quanto à informação divulgada de que o despejo do chorume do**  
47 **Aterro de lixo de Marituba, seria feito pela empresa que o administra, nas**  
48 **estações de tratamento de esgoto da COSANPA.** O Senhor Antônio de Noronha  
49 Tavares, Presidente do Conselho, informou que o questionamento foi feito pelo  
50 STIUPA, através de e-mail, com cópia a todos os conselheiros, o qual esta entidade  
51 solicitou esclarecimentos da AMAE/BELÉM e da COSANPA sobre o assunto. Em  
52 seguida informou que não possuía conhecimento da proposição, e que recebeu a  
53 resposta do Presidente da Cosanpa, o Senhor Cláudio Conde, também por e-mail,  
54 com cópia a todos os conselheiros, informando que de fato houve a consulta em  
55 questão, contudo, a avaliação técnica e comercial da empresa, concluiu ser inviável  
56 a prestação desse serviço, e que caso a COSANPA pudesse executá-lo, o mesmo  
57 seria precedida de consulta à SEMAS e à AMAE/BELÉM, conforme prevê a  
58 legislação em vigor. Encerrado este assunto, o Senhor Antônio de Noronha Tavares,  
59 Presidente do Conselho, continuou aos itens **1.3 Participação da AMAE no Fórum**  
60 **Alternativo Mundial da Água 2018 “Água é um Direito e Não Mercadoria”,**  
61 **promovido pelo STIUPA.** Informou da participação da AMAE/BELÉM, no Fórum  
62 Alternativo Mundial da Água 2018 – Seção/Pará, a convite do STIUPA, onde  
63 participou da mesa de debates sobre a situação do Saneamento na região norte, no  
64 país e no mundo”, na qualidade de palestrante com o tema “Desafios da Regulação  
65 e Privatização no Saneamento”. **1.4 Participação da AMAE no 1º Congresso**  
66 **Brasileiro Norte de Engenharia Sanitária e Ambiental (I CBNABES) e 1ª Mostra**  
67 **de Pesquisa, Inovação, Sustentabilidade e Responsabilidade Sócio**  
68 **Ambientais, promovida pela ABES.** Comunicou também, da participação da  
69 Agência como expositora dos eventos e como palestrante do tema “Regulação,  
70 Concessão, PPP nos Serviços de Saneamento” realizado no mês de agosto  
71 corrente. **1.5 Participação da AMAE no X Congresso Brasileiro de Regulação e a**  
72 **4ª Expo/ABAR.** Informou que estes eventos acontecerão no período de 27 a 29 de  
73 setembro do corrente ano, na cidade de Florianópolis e que serão promovidos pela  
74 Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR. Em seguida ressaltou que  
75 os mesmos possibilitarão aos técnicos da agência uma melhor expertise dos  
76 assuntos regulatórios, através da participação nos temas do congresso, da troca de  
77 ideias e contatos profissionais que serão realizados. **1.6 Informação pela**  
78 **COSANPA, do andamento do Processo de Ação Civil Pública, de suspensão do**  
79 **índice de 35% de reajuste da tarifa de água e esgoto, aprovado em 25/05/2017.**  
80 Prosseguindo, o Senhor Antônio Noronha Tavares, Presidente do Conselho,  
81 solicitou a COSANPA que informasse o andamento do processo. Com a Palavra, o  
82 Senhor João Hugo Barral de Miranda, representante da COSANPA, ressaltou que o  
83 processo ainda está em andamento, contudo informou que no dia 29 de agosto a  
84 Defensoria Pública do Estado, tendo em vista a natureza do novo código de  
85 processo civil, requereu audiência de conciliação, e que a AMAE/BELÉM deverá ser  
86 intimada a prestar esclarecimentos no processo de reajuste. O Senhor Antônio  
87 Noronha Tavares, Presidente do Conselho, informou que AMAE ficará no aguardo  
88 do recebimento da intimação. **1.7 Apresentação pela COSANPA do conceito e**

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

89 **parâmetros de grande consumidor.** Prosseguindo, o Senhor Antônio Noronha  
90 Tavares, Presidente do Conselho, lembrou que na reunião anterior ficou definido que  
91 o telefone de contato da Companhia, 0800, estaria disponível para o usuário e que  
92 os mesmos constariam nas faturas da COSANPA, juntamente com a informação do  
93 contato do telefone da ouvidoria da AMAE. Comunicou que o número 0800 da  
94 COSANPA, não está funcionando e que o mesmo não está informado nas faturas,  
95 nestas encontram-se unicamente o contato da Ouvidoria da AMAE. Ressaltou  
96 também, que o telefone da ouvidoria da AMAE deveria constar unicamente nas  
97 faturas dos usuários de Belém, o que não vem acontecendo, uma vez que a  
98 COSANPA emite as faturas com o contato da AMAE para todo estado, gerando  
99 assim, várias ligações de outros municípios, que não são da abrangência regulatória  
100 da AMAE e que a mesma situação está ocorrendo no site da empresa. Com a  
101 Palavra o Senhor João Hugo Barral de Miranda, representante da COSANPA,  
102 esclareceu sobre o 0800, para o qual houve a realização do processo licitatório  
103 efetivado. Em seguida, foi contratada a empresa vencedora do certame, que iniciou  
104 sua atuação. Contudo, aconteceu que a empresa que ficou em segundo lugar,  
105 entrou com recurso de suspensão da licitação, o que foi deferido pelo juiz, que  
106 determinou a interrupção imediata da prestação do serviço da empresa vencedora e  
107 que até a presente data o processo segue na justiça, ficando a COSANPA impedida  
108 de prestar este serviço, por conta desse entrave judicial. A solução encontrada pela  
109 companhia foi disponibilizar o número da central de PABX em todas as centrais e  
110 lojas de atendimento de negócio. Dessa forma estão fazendo o atendimento aos  
111 usuários, enquanto não sair uma decisão da justiça informando qual empresa irá  
112 atuar na prestação do serviço de Call Center. Prosseguindo em sua fala, o Senhor  
113 João Hugo Barral de Miranda, informou também, que a COSANPA disponibilizou  
114 ainda um telefone celular para comunicação via WhatsApp. Em seguida, o Senhor  
115 Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, falou sobre a importância de  
116 se definir o significado de grandes consumidores e passou a palavra ao Senhor  
117 Bruno Penna Hachem, Gerente de Regulação Técnica da AMAE/BELÉM, o qual  
118 esclareceu que a Resolução 002/2017 estabelece que a prestadora deve ter dois  
119 tipos de contratos com os usuários. O primeiro seria o contrato de adesão que  
120 atende os usuários padrões e um contrato para os serviços de abastecimento de  
121 água e esgotamento sanitário, que serão utilizados em alguns casos como órgãos  
122 públicos e os grandes consumidores, e diante disso verificou-se a necessidade de  
123 definir o que seria o grande consumidor. Foram realizadas várias pesquisas em  
124 outras agências, solicitado para COSANPA a fim de saber qual o padrão adotado  
125 pela empresa atualmente, e analisar esse padrão contribuindo com alguma melhoria  
126 e assim definir uma Resolução para tratar da definição de grande consumidor dentro  
127 no município de Belém. Com a Palavra, o Senhor João Hugo Barral de Miranda,  
128 representante da COSANPA, esclareceu que a empresa considera como grande  
129 consumidor, os usuários que tem um consumo mensal médio de 100m<sup>3</sup>, que é o  
130 parâmetro hoje adotado na companhia. Disse ser interessante buscar essa  
131 definição, pois dentro da própria COSANPA há um imbróglio causado pela confusão  
132 da característica da institucionalidade do cliente. Todos os consumidores industriais  
133 e condomínios estão na carteira de grandes clientes, pois pressupõe consumo  
134 elevado maior do que a média do consumo da COSANPA. Com a palavra, o Senhor  
135 Antônio Noronha Tavares, Presidente do Conselho, falou que essa matéria

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

136 necessita de mais tempo para ser discutida, para estabelecer o que seja grande  
137 consumidor. Para tanto propôs que fossem realizadas reuniões entre a AMAE e  
138 COSANPA, a fim de definir o grande consumidor e apresentar ao Conselho para ser  
139 aprovado. O Senhor Waldir de Souza Nascimento, do STIUPA, ressaltou a  
140 necessidade de uma atualização cadastral da COSANPA, porque existem imóveis  
141 com construções ampliadas, como Kitnets para fins comerciais, que ainda constam  
142 cadastrados na categoria residencial R1, onde deveriam estar na categoria de  
143 100m<sup>3</sup>. O mesmo ocorre com alguns imóveis da categoria comercial. Ele solicitou  
144 que a COSANPA detalhasse melhor essas situações. Com a palavra o senhor João  
145 Hugo Barral de Miranda, representante da COSANPA, explicou que a Companhia  
146 utiliza a metodologia de categorias em virtude de ter somente 48% dos clientes  
147 hidrometrados. Falou da importância do constante recadastramento dos usuários,  
148 que a empresa deveria ter mais eficiência no processo de recadastramento e  
149 sugeriu uma parceria com a Prefeitura de Belém. Expressou que a solução dessa  
150 situação seria o contrato da locação de ativos, que prevê um recadastramento geral  
151 com hidrometração para que a empresa possa atingir a hidrometração completa no  
152 município de Belém. A Senhora Alessandra Santiago Borges, da SESMA, indagou  
153 sobre o prazo de até dez dias para reparos emergenciais estabelecidos no artigo  
154 152, da Resolução 002/2017, e que considera muito tempo. O Senhor Antônio de  
155 Noronha Tavares, Presidente do Conselho, explicou que os prazos e as situações  
156 específicas estão detalhados na Tabela de Preços e Prazos dos Serviços de Água e  
157 Esgoto, que está sendo analisada e será em breve colocada para aprovação por  
158 este Conselho. Não havendo mais para comunicação e informes, o Senhor Antônio  
159 de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, prosseguiu ao item. **2. ORDEM DO**  
160 **DIA, item 2.1. Aprovação Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de**  
161 **Administração, realizada em 06/07/2017.** Ressaltou a todos, que os conselheiros  
162 receberam com antecedência os documentos, objetos desta pauta, e conforme  
163 prevê o regimento interno do CSA, as leituras das Atas se tornam dispensáveis  
164 durante a reunião, se as mesmas tiverem sido entregues em até vinte e quatro horas  
165 antes da reunião em que serão aprovadas. Em seguida, a mesma foi aprovada por  
166 unanimidade dos votantes presentes. O Senhor Antônio de Noronha Tavares,  
167 Presidente do Conselho, continuou ao item **2.2. Aprovação da Resolução nº.**  
168 **003/2017 - Estabelecimento das informações para elaboração de relatório**  
169 **anual, dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário**  
170 **(SES), pela COSANPA à AMAE. 2.3 Aprovação da Resolução nº. 004/2017, -**  
171 **Estabelecimento das informações para elaboração de relatório trimestral, dos**  
172 **SAA e SES, pela COSANPA à AMAE. 2.4. Aprovação da Resolução nº. 005/2017**  
173 **- Estabelecimento das informações para elaboração de relatório mensal, dos**  
174 **SAA e SES, pela COSANPA à AMAE.** O Senhor Antônio de Noronha Tavares,  
175 Presidente do Conselho, passou a palavra para o Senhor Bruno Penna Hachem,  
176 Gerente de Regulação Técnica da AMAE/BELÉM e Senhor Nélio Geraldo Bordalo  
177 Filho, Gerente de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM que  
178 demonstraram as 03 (três) resoluções, de números 003, 004 e 005, em uma única  
179 apresentação. Após exposição, a mesma foi seguida de alguns questionamentos  
180 dos conselheiros, o Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho,  
181 sugeriu então, adiar a aprovação das resoluções para uma reunião extraordinária, o  
182 que teve aprovação unânime entre os conselheiros, a ser realizada no dia dezoito



**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

183 de outubro, ficando a Gerência de Regulação Técnica e Gerência de Regulação  
184 Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM de promoverem reuniões de trabalho  
185 com os conselheiros, para contribuições e esclarecimentos quanto as resoluções  
186 desta pauta. Prosseguiu ao item seguinte. **2.5 Aprovação da Resolução nº.**  
187 **006/2017, que estabelece a cobrança de multa a ser aplicada pela COSANPA**  
188 **nas infrações praticadas pelos usuários dos serviços de saneamento.** O  
189 Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, explicou que esta  
190 norma busca regulamentar os artigos que tratam do assunto na Resolução  
191 002/2017. Comentou que a motivação para a elaboração desta norma deu-se a  
192 partir de um ofício da COSANPA para a agência com uma proposição da  
193 aplicabilidade de multas para as penalidades praticadas pelos usuários. Mediante  
194 este ofício, a Agência elaborou uma metodologia com base da Resolução 002/2017.  
195 Apresentada a Resolução 006/2017, e após alguns questionamentos dos  
196 conselheiros, aprovou-se que a mesma também, fosse discutida e aperfeiçoada,  
197 juntamente com as resoluções 003, 004 e 005, nas reuniões de trabalho a serem  
198 realizadas com os Conselheiros e equipes técnicas da AMAE/BELÉM. Uma vez  
199 discutidas, as normas irão para votação, na reunião extraordinária que ocorrerá no  
200 dia dezoito de outubro. O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do  
201 Conselho, prosseguiu ao item seguinte. **2.6 Apresentação pela COSANPA da**  
202 **minuta do Contrato a ser firmado com os usuários dos serviços de**  
203 **saneamento, em função do tipo da prestação dos serviços: 2.6.1 Prestação do**  
204 **serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário em função das**  
205 **características técnicas e as condições comerciais da prestação dos serviços,**  
206 **conforme artigo 32, da Resolução nº. 002/2017 - AMAE/BELÉM; 2.6.2 Prestação**  
207 **do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário padronizado do**  
208 **tipo por adesão (inciso XVIII, do artigo 4º, da Resolução nº. 002/2017 -**  
209 **AMAE/BELÉM).** O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho,  
210 iniciou a pauta falando sobre a importância no disposto do artigo 32, da Resolução  
211 002/2017, que trata da obrigatoriedade da celebração de contrato de abastecimento  
212 de água e/ou de esgotamento sanitário entre o prestador de serviços e o usuário  
213 responsável pela unidade usuária atendida. Em seguida passou a palavra para o  
214 Senhor João Hugo Barral de Miranda, da COSANPA, que explicou a necessidade da  
215 implementação imediata dos contratos. Comentou que a COSANPA já vem  
216 trabalhando, neste assunto a algum tempo, no entanto, não foi possível concluí-los  
217 para esta reunião do Conselho, comprometendo-se, a encaminhar as minutas para  
218 análise e avaliação da AMAE, nestes próximos dias. O Senhor Antônio de Noronha  
219 Tavares, Presidente do Conselho, se posicionou dizendo que a Agência Reguladora  
220 ficará no aguardo do envio e que esta pauta será colocada para aprovação,  
221 juntamente com as demais, na próxima reunião, ressaltando que todas as pautas da  
222 presente reunião, serão colocadas em votação na sessão extraordinária, que  
223 ocorrerá no dia dezoito de outubro do presente ano. E prosseguiu ao item **3. O**  
224 **que ocorrer.** E em nada mais havendo a discutir, o Senhor Antônio de Noronha  
225 Tavares, Presidente do Conselho, agradeceu pela presença de todos e encerrou a  
226 reunião às doze horas e dois minutos. Eu, Nélio Geraldo Bordalo Filho, Gerente de  
227 Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM e Secretário do Conselho,  
228 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

229 os Conselheiros presentes. Belém, quatorze dias do mês de setembro, do ano de  
230 dois mil e dezessete.

**Antônio de Noronha Tavares**

Presidente do Conselho e Diretor-Presidente AMAE/BELÉM

**Dino Raul Cavet**

Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

**Reinaldo Mendes Leite**

Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB

**Pio Menezes Veiga Netto**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Edilson Evangelista Costa**

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

**Alessandra Santiago Borges**

Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

**Evaristo Clementino Rezende dos Santos**

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Secção Pará – ABES/PA

**Waldir de Souza Nascimento**

Sindicato dos Urbanitários do Pará – STIUPA

**José Maria da Silva Pinheiro**

Centro Comunitário ALLAN KARDEC

**Patrícia Guimarães da Rocha**

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA

**João Hugo Barral de Miranda**

Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

**Eduardo Falconi**

Central Única dos Trabalhadores – CUT

**Nélio Geraldo Bordalo Filho**

Secretário do Conselho Superior de Administração

Gerente de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM

***ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM N° 13.390, DE 27/10/2017,  
págs. 16 e 17.***